

## AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE INVESTIGAÇÃO

**Referência:** IBMC\_TI\_NCBio\_2104\_2026

O IBMC – Instituto de Biologia Molecular e Celular, anuncia a abertura de um concurso um técnico de investigação, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, para executar funções no âmbito do projeto “Capacitação do programa de investigação em Neurobiologia e Doenças Neurológicas - apoio à ERA Chair NCbio: Unlocking Excellence in Research and Innovation in Neurobiology and Neurological Disorders at IBMC/i3S (WIDESPREAD-06-2020 project: 951923), reference NORTE2030-FEDER-01711200, financed by Norte Portugal Regional Operational Programme (NORTE 2030), under the PORTUGAL 2030 Partnership Agreement, through the European Regional Development Fund (FEDER), no IBMC, nas seguintes condições:

**1. Área Científica:** Biofísica/BiologiaEstrutural

**2. Sumário do projeto e plano de trabalhos:** A ataxia espinocerebelosa de tipo 3 (SCA3), também conhecida como doença de Machado–Joseph (MJD), é uma doença neurodegenerativa hereditária causada por uma expansão anómala de repetições CAG no gene ATXN3, resultando numa expansão de poliglutamina (PolyQ) na proteína ataxina-3. O “misfolding” e a agregação anómala da ataxina-3 são características patológicas críticas da doença. O trabalho de investigação incluirá a produção de proteína recombinante e análise dos efeitos de diferentes moléculas na agregação da ataxina-3, utilizando ensaios bioquímicos e biofísicos, incluindo Cryo-EM. Estes estudos serão complementados pela validação dos efeitos das diferentes moléculas na agregação da ataxina-3 em modelos celulares.

**3. Requisitos de admissão:**

**Obrigatórios:**

1. Mestrado em Bioquímica ou áreas afins com uma classificação ponderada de Licenciatura e Mestrado igual ou superior a 15/20 valores;
2. Experiência comprovada e conhecimentos sólidos em biologia molecular; expressão e purificação de proteínas, cristalização de proteínas, ensaios de atividade proteolítica (hidrolase e ubiquitina); e ensaios de interação de proteínas;
3. Capacidade de desenvolver trabalho independente e em equipa; excelentes capacidades de comunicação
4. Fluência em inglês (falado e escrito);

*Se o grau tiver sido atribuído por uma instituição de ensino superior estrangeiro, deve cumprir as disposições do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e deve ser reconhecido por uma instituição de ensino superior portuguesa, que aprova o regime de reconhecimento legal de graus académicos e diplomas no Ensino Superior, provenientes de instituições de ensino superior estrangeiras, e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, cujas formalidades devem ser cumpridas até ao momento da assinatura do contrato.*

**Preferenciais:** Será dada preferência a candidatos com experiência prévia sólida em:

- Ensaios de agregação de ataxina-3 *in vitro* e em modelos celulares;
- Análise estrutural de proteínas, recolha de dados de cristalografia de raios-X, desenvolvimento de protocolos para “time-resolved crystallography” e Cryo-EM.

**4. Legislação e regulamentação aplicável:** Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, e as respetivas atualizações.

**5. Local de trabalho:** Instituto de Biologia Molecular e Celular IBMC /Instituto de Investigação e Inovação em Saúde – i3S, integrado no grupo Biomolecular Structure and Function sob orientação científica de Sandra de Macedo Ribeiro.

**6. Início e duração do contrato:** A data expectável de início do contrato é 01 de junho de 2026 sujeita à disponibilidade orçamental. A duração estimada do contrato é de 4 meses, eventualmente renovável.

**7. Categoria profissional e remuneração mensal:** O salário mensal base, para a carreira de Técnico de Investigação, corresponde a 1621.96€ (nível 15A), de acordo com a Tabela de Remuneração do IBMC, sujeito a impostos e outros descontos obrigatórios. Alimentação, férias e subsídio de Natal à parte.

**8. Critérios de avaliação:** A avaliação do CV dos candidatos foca-se na adequação da experiência profissional anterior relativamente ao âmbito da candidatura (pontos 3). A seleção será baseada em:

- a) Avaliação curricular (70%):
  - a experiência do candidato conforme descrito nos Requisitos de Admissão (50%);
  - a produção e impacto científico e tecnológico (20%);
- b) Carta de Motivação em inglês a indicar o interesse e a motivação pela área em que a candidatura se insere (30%);
- c) O painel de avaliação pode convocar os candidatos melhor classificados (até 3) para uma entrevista. O sistema de classificação final para os candidatos é expresso numa escala de 0 a 100. Neste caso, a avaliação curricular terá um peso de 90% para todos os candidatos e a entrevista terá um peso de 10%.

O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100.

Os candidatos que não forem entrevistados receberão uma pontuação máxima de 90%.

O júri delibera através de voto fundamentado de acordo com os critérios de avaliação, não sendo permitidas abstenções.

Serão lavradas atas das reuniões do júri, que deverão conter um resumo do que ocorreu, bem como os votos emitidos por cada membro e os respetivos fundamentos, e que estarão disponíveis para os candidatos mediante pedido.

Uma vez aplicados os critérios de seleção, o júri elaborará uma lista de candidatos excluídos e admitidos, ordenada pela respetiva classificação após a avaliação curricular.

### 9. Composição do Júri:

Presidente: Sandra de Macedo Ribeiro

Membros: Pedro J. B. Pereira; Pedro M. Martins; M. Rosário Almeida

Suplentes Zsuzsa Sárkány; Isabel Cardoso; Joana Santos

**10. Publicitação/notificação dos resultados:** Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada por nota final obtida, publicada no site do IBMC, sendo os candidatos aprovados notificados por mensagem de correio eletrónico. Após notificação, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, em sede de Audiência Prévia, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciarem, podendo ser interposta reclamação nesse período, através do email [rh@ibmc.up.pt](mailto:rh@ibmc.up.pt).

Este procedimento concursal destina-se exclusivamente a preencher o cargo indicado no aviso de abertura e pode ser cancelado antes da ratificação da lista final de classificação de candidatos pela Direção. Consequentemente, a vaga deixará de estar disponível.

### 11. Prazo e forma de apresentação das candidaturas:

O concurso encontra-se aberto de 24 de abril até 11 de maio de 2026. As candidaturas devem ser obrigatoriamente submetidas através do link:

<https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/323e9d4313d2251276a2a77e6f5e4>

Os documentos obrigatórios para anexar na candidatura são:

- Certificado de habilitações;
- Curriculum Vitae;
- Carta de motivação em inglês, descrevendo atividades de investigação anteriores e a sua relevância para a vaga;
- Outros documentos considerados relevantes pelo candidato/a.

Os candidatos que formalizarem incorretamente a sua candidatura, ou que não cumprirem os requisitos deste concurso, serão excluídos da admissão ao concurso.

Em caso de dúvida, o júri tem o direito de solicitar a qualquer candidato, a apresentação de prova documental das suas declarações. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

**12. Política de não-discriminação e de igualdade de acesso:** O IBMC promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical. No âmbito da Carta Europeia do Investigador e do Código de Conduta para o Recrutamento de Investigadores, o IBMC adota os princípios de recrutamento de investigadores Aberto, Transparente e Baseado no Mérito (OTM-R), com o objetivo de conduzir processos de recrutamento justos e transparentes, trazendo oportunidades iguais para todos os candidatos.

Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.